

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda – DFD, apêndice deste Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação que resultam na escolha da solução contemplarão o atendimento da demanda do objeto deste certame, sendo que a contratação será realizada em um único processo licitatório.

Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade ambiental:

a) A empresa deverá cumprir o previsto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Governo Federal, em se tratando de critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se:

b) Que sejam fornecidos aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do fornecimento;

c) Que sejam respeitadas as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

d) As despesas pessoais, trabalhistas e previdenciárias dos operadores das máquinas são de responsabilidade da CONTRATADA;

e) A contratação deve estar em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021;

f) A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos, garantindo a adequada execução do fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar:

Qualidade e Especificações: Os produtos fornecidos devem atender aos padrões de qualidade exigidos pela legislação sanitária vigente, garantindo a segurança alimentar dos alunos.

Validade e Armazenamento: Todos os itens devem apresentar prazo de validade adequado, sem risco de vencimento antes do consumo, e devem ser armazenados e transportados em condições adequadas, conforme normas da ANVISA e MAPA.

Entrega Fracionada: O fornecimento dos alimentos será realizado de forma fracionada, conforme cronograma estabelecido.

Certificações e Normas: A contratada deve apresentar comprovação de que os produtos atendem às normas da ANVISA, do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Origem dos Produtos: Os produtos deverão ser provenientes de fornecedores devidamente registrados e regulamentados pelos órgãos competentes.

Transporte Adequado: A empresa deverá garantir o transporte dos gêneros alimentícios em veículos apropriados, garantindo a integridade e a conservação dos produtos.

Substituição de Produtos: Caso seja identificado qualquer problema com a qualidade dos itens fornecidos, a contratada deverá substituí-los imediatamente, sem ônus para a Administração.

g) Assim, além dos requisitos da contratação dispostos nesse estudo preliminar, se enquadrarão também as obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA no Termo de Referência e Edital.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram baseadas conforme necessidade por parte da secretaria solicitante, com base em períodos anteriores, pois demonstram com maior precisão a nossa necessidade sendo incluídos novos itens conforme surgimento da necessidade.

6. FORMAS DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Dentre as possíveis formas de aquisição a serem realizadas pela Administração pública, destaca-se as seguintes:

Contratação através de licitação na modalidade pregão eletrônico: forma indicado para contratação de serviços comuns, como locação de equipamentos, sendo preferível quando o serviço é padronizado e não envolve complexidade técnica elevada.

Desse modo, a modalidade de licitação **pregão** foi escolhida com base em critérios técnicos, financeiros e legais, considerando que a escolha, preferencialmente eletrônico, prioriza a competitividade e transparência, além de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa, onde a licitação garante a seleção de fornecedores que apresentem preços mais competitivos e condições adequadas às necessidades do município.

7. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda – DFD, apêndice deste Estudo Técnico Preliminar.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o referido estudo, esta secretaria solicitante encaminha como a melhor solução, sendo a contratação que deverá ser realizada na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, seguindo os ditames da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal, quando houver.

Vale destacar que os preços obtidos foram coletados em sua forma unitário.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta secretária, responsável pela elaboração deste documento, como será também no mapa de riscos e termo de referência. Com a anuência dos demais secretários, declaram **viável** esta contratação em virtude de ser prática de rotina.

11. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, foi a obtenção de preços através contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme art. 23 da lei mencionada.

São Miguel/RN, 15 de janeiro de 2025.

Joaquim Ocelio Bobo

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

MAPA DE RISCOS

RISCO 01			
DESCRIÇÃO DO RISCO	SELECIONAR EQUIPE INADEQUADA PARA O PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO		
PROBABILIDADE	Baixa (X)	Média ()	Alta ()
IMPACTO	Baixa ()	Média (x)	Alta ()
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na aquisição.			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.		Equipe administrativa de cada Secretaria responsável pela execução e fiscalização.	
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.		Equipe administrativa de cada Secretaria responsável pela execução e fiscalização.	
Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.			
Designar membros com mais experiência em contratações.			

RISCO 02			
DESCRIÇÃO DO RISCO	CONTRATAÇÃO COM DESCONTO ACIMA DA MÉDIA PRATICADO NO MERCADO		
PROBABILIDADE	Baixa (x)	Média ()	Alta ()
IMPACTO	Baixa ()	Média ()	Alta (x)
Prejuízo ao erário.			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
Realização de ampla pesquisa de preços, em acordo com o no art. 23, da Lei nº 14.133/2021.		Orçamentarista, conforme portaria nº 046/2023.	
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
Não adjudicação do processo licitatório.		Agente de Contratação	
Revogação do processo licitatório.		Prefeito	

RISCO 03			
DESCRIÇÃO DO RISCO	CONTRATADA NÃO CONSEGUE CUMPRIR COM OS TERMOS FIRMADOS		
PROBABILIDADE	Baixa (x)	Média ()	Alta ()
IMPACTO	Baixa ()	Média ()	Alta (x)
Atraso na execução do contrato.			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
Ampla divulgação do processo licitatório.		Agente de Contratação	
Cláusulas não restritivas à participação dos interessados.		Responsável pela elaboração do edital.	
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
Criteriosa análise dos documentos de habilitação das licitantes e, quando necessário realização de diligências para sanar dúvidas quanto a capacidade da empresa vencedora.		Agente de Contratação	
Notificação tempestivas à empresa contratada.		Fiscal do contrato da Secretaria executora.	

RISCO 04			
DESCRIÇÃO DO RISCO	LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA		
PROBABILIDADE	Baixa (x)	Média ()	Alta ()
IMPACTO	Baixa ()	Média ()	Alta (x)
Realização de novo processo licitatório, podendo impedir a realização dos serviços administrativos.			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
Ampla divulgação do processo licitatório.		Agente de Contratação.	
Cláusulas não restritivas à participação dos interessados.		Responsável pela elaboração do edital.	
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
Disponibilidade no site oficial eletrônico do órgão.		Agente de Contratação.	
Disponibilização de diversos meios de comunicação para sanar dúvidas.		Responsável pela elaboração do edital.	

São Miguel/RN, 16 de janeiro de 2025.

Joaquim Ocelio Bobo
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo